



FACULDADE DE MEDICINA DO ABC

Comissão de Residência Médica

PROCESSO SELETIVO 2018

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Coordenador Geral da Comissão de Residência Médica da Faculdade de Medicina do ABC (FMABC) e o Coordenador da Residência Médica da Secretaria da Saúde de São Bernardo do Campo (PMSBC), no uso de suas atribuições, fazem saber que será realizada Seleção Pública para o preenchimento de vagas de residência médica – 2018, de acordo com as instruções específicas deste edital.

I. DAS CONDIÇÕES DE OFERTA DO PROGRAMA

1. ÁREAS DE ACESSO DIRETO

CÓD. OPÇÃO	PROGRAMA	VAGAS DISPONÍVEIS		DURAÇÃO
		FMABC	PMSBC	
1	ANESTESIOLOGIA - FMABC	13	-	3 ANOS
2	ANESTESIOLOGIA - SBC	-	5	3 ANOS
3	CIRURGIA CARDIOVASCULAR	01	-	4 ANOS
4	CIRURGIA GERAL	6	-	2 ANOS
5	CLÍNICA MÉDICA FMABC	15	-	2 ANOS
6	CLINICA MÉDICA SBC	-	5	2 ANOS
7	INFECTOLOGIA	02	-	3 ANOS
8	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE -FMABC	05	-	2 ANOS
9	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE - SBC	-	10	2 ANOS
10	MEDICINA DO TRABALHO	02	-	2 ANOS
11	NEUROCIRURGIA	01	-	5 ANOS
12	NEUROLOGIA	04	-	3 ANOS
13	OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA - FMABC	04	-	3 ANOS
14	OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA - SBC	-	4	2 ANOS
15	OFTALMOLOGIA	10	-	3 ANOS
16	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	08	-	3 ANOS
17	OTORRINOLARINGOLOGIA	04	-	3 ANOS
18	PATOLOGIA	02	-	3 ANOS
19	PEDIATRIA - FMABC	10	-	3 ANOS
20	PEDIATRIA SBC	-	6	2 ANOS
21	PSIQUIATRIA - FMABC	08	-	3 ANOS
22	PSIQUIATRIA - SBC	-	6	3 ANOS
23	RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	02	-	3 ANOS



FACULDADE DE MEDICINA DO ABC

Comissão de Residência Médica

2. ESPECIALIDADES COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA GERAL

CÓD. OPÇÃO	PROGRAMA	VAGAS DISPONÍVEIS	DURAÇÃO
24	CIRURGIA APARELHO DIGESTIVO	02	02 ANOS
25	CIRURGIA PEDIÁTRICA	01	03 ANOS
26	CIRURGIA GERAL PROGRAMA AVANÇADO	02	02 ANOS
27	CIRURGIA PLÁSTICA	04	03 ANOS
28	CIRURGIA VASCULAR	06	02 ANOS
29	COLOPROCTOLOGIA	02	02 ANOS
30	UROLOGIA	04	03 ANOS

3. ESPECIALIDADES COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO EM CLÍNICA MÉDICA

CÓD. OPÇÃO	PROGRAMA	VAGAS DISPONÍVEIS	DURAÇÃO
31	CANCEROLOGIA CLÍNICA	06	03 ANOS
32	CARDIOLOGIA	03	02 ANOS
33	ENDOCRINOLOGIA	02	02 ANOS
34	GASTROENTEROLOGIA	02	02 ANOS
35	HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	02	02 ANOS
36	NEFROLOGIA	02	02 ANOS
37	PNEUMOLOGIA	01	02 ANOS

4. ESPECIALIDADES COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO EM CLÍNICA MÉDICA OU CIRURGIA GERAL

CÓD. OPÇÃO	PROGRAMA	VAGAS DISPONÍVEIS	DURAÇÃO
38	ENDOSCOPIA	02	02 ANOS

5. ESPECIALIDADES COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO EM ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA OU CIRURGIA PLÁSTICA

CÓD. OPÇÃO	PROGRAMA	VAGAS DISPONÍVEIS	DURAÇÃO
39	CIRURGIA DA MÃO	02	02 ANOS



FACULDADE DE MEDICINA DO ABC
Comissão de Residência Médica

6. ESPECIALIDADES COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA GERAL OU OTORRINOLARINGOLOGIA

CÓD. OPÇÃO	PROGRAMA	VAGAS DISPONÍVEIS	DURAÇÃO
40	CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO	02	02 ANOS

7. ESPECIALIDADES COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO EM PEDIATRIA

CÓD. OPÇÃO	PROGRAMA	VAGAS DISPONÍVEIS	DURAÇÃO
41	ALERGIA IMUNOLOGIA PEDIÁTRICA	02	02 ANOS
42	CANCEROLOGIA PEDIÁTRICA	01	02 ANOS
43	MEDICINA DO ADOLESCENTE	01	01 ANO
44	MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA	01	02 ANOS
45	NEONATOLOGIA	02	02 ANOS
46	NEUROLOGIA PEDIÁTRICA	02	02 ANOS

8. ESPECIALIDADE COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA GERAL OU OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA

CÓD. OPÇÃO	PROGRAMA	VAGAS DISPONÍVEIS	DURAÇÃO
47	MASTOLOGIA	03	02 ANOS

9. ESPECIALIDADE COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA VASCULAR OU RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

CÓD. OPÇÃO	PROGRAMA	VAGAS DISPONÍVEIS	DURAÇÃO
48	ECOGRAFIA VASCULAR COM DOPPLER	02	01 ANO

10. ESPECIALIDADE COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA VASCULAR

CÓD. OPÇÃO	PROGRAMA	VAGAS DISPONÍVEIS	DURAÇÃO
49	ANGIORRADIOLOGIA E CIRURGIA ENDOVASCULAR	01	01 ANO



FACULDADE DE MEDICINA DO ABC

Comissão de Residência Médica

II. DAS INSCRIÇÕES E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos neste edital de Seleção Pública.

2.3 Para todos os programas de residência médica que exijam pré-requisito deverão ser apresentados, no ato da matrícula, certificados de conclusão em programas de residência médica reconhecidos pela Comissão Nacional de Residência Médica / Ministério da Educação.

2.4 As inscrições ficarão abertas no período de **10/10/2017** a **16/11/2017** até as 16:00h (horário de Brasília), exclusivamente nos sites www.edudata.com.br e www.fmabc.br.

2.5 Este edital de seleção pública ficará disponível nos sites www.edudata.com.br e www.fmabc.br até o encerramento do processo seletivo.

2.6 O candidato deverá acessar exclusivamente os endereços eletrônicos www.edudata.com.br e www.fmabc.br para efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo.

2.6.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição.

2.6.2 Preencher o Formulário de Inscrição e transmitir as informações pela Internet.

2.6.3 Efetuar o pagamento da inscrição no valor de **R\$ 670,00 (Seiscentos e setenta reais)** até as 16:00h do dia **17/11/2017**.

2.6.4 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

2.6.5 Sob nenhuma hipótese haverá devolução do valor da inscrição.

2.7 O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco.

2.8 O boleto bancário, disponível nos endereços eletrônicos www.edudata.com.br e www.fmabc.br, deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

2.9 As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após as 16:00h do dia **17/11/2016** não serão consideradas.



FACULDADE DE MEDICINA DO ABC

Comissão de Residência Médica

- 2.10 Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.
- 2.11 A Faculdade de Medicina do ABC e a Secretaria de Saúde de SBC não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.12 O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.
- 2.13 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Faculdade de Medicina do ABC e a secretaria de Saúde de SBC, o direito de excluir da Seleção aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.
- 2.14 Ao inscrever-se o candidato deverá indicar, no Formulário de Inscrição, o Código da Opção de Especialidade para a qual pretende concorrer, conforme tabelas constantes no Capítulo I deste Edital e da barra de opções do Formulário de Inscrição. É vedada, a qualquer título, a mudança de opção após efetuado o pagamento da inscrição.
 - 2.14.1 O candidato poderá optar entre os Programas de Residência Médicos (PRM) oferecidos pela Faculdade de Medicina do ABC (FMABC) e pela Secretaria de Saúde de São Bernardo do Campo (PMSBC), exclusivamente, para as áreas de acesso direto: ANESTESIA, CLINICA MÉDICA, MEDICINA DE FAMILIA E COMUNIDADE, OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA, PEDIATRIA e PSIQUIATRIA (vide quadro 1) devendo assinalar na ficha de inscrição o local de 1ª opção e o local de 2ª opção sempre dentro da mesma área de conhecimento.
- 2.15 O candidato que deixar de indicar no Formulário de Inscrição o Código da Opção de Especialidade ou fizer indicação de código inexistente, terá sua inscrição cancelada.
- 2.16 Tendo em vista que as provas serão realizadas no mesmo dia e horário, será permitida apenas uma inscrição por candidato.
- 2.17 Candidato que efetuar mais de uma inscrição será excluído deste processo seletivo. A Faculdade de Medicina do ABC e a PMSBC se eximem das despesas com viagens, estadia e alimentação dos candidatos para qualquer uma das etapas do concurso.



FACULDADE DE MEDICINA DO ABC

Comissão de Residência Médica

- 2.18 Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada.
- 2.19 Candidato portador de deficiência física que necessitar de condição especial para realização da prova deverá informar até o término das inscrições, usando o *link* contato no site do Processo Seletivo.
- 2.20 O candidato que não o fizer no ato da inscrição, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida, salvo em casos supervenientes ao ato da inscrição.
- 2.21 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 2.22 A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá solicitá-la até o término das inscrições, usando o *link* contato no site do Processo Seletivo, e, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
- 2.23 O tempo de amamentação será compensado, em igual período, para que a candidata não seja prejudicada.

III. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1 Considerar-se-á isento do pagamento de taxa de inscrição o candidato que se declare hipossuficiente econômico e que apresente uma das seguintes condições:
 - 3.1.1 - a taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;
 - 3.1.2 - a taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes;
 - 3.1.3 - a taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes;
 - 3.1.4 - o candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos;
 - 3.1.5 - inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;



FACULDADE DE MEDICINA DO ABC

Comissão de Residência Médica

- 3.1.6 - comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.
- 3.2 As informações prestadas, a que se refere o item anterior, bem como a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo.
- 3.3 No caso de emprego de fraude pelo candidato beneficiado pela isenção da taxa de inscrição, serão adotados os procedimentos indicados no art. 4º, da Lei 12.782, de 21/12/2007 e se confirmada a presença de ilícito, fica o candidato imediatamente excluído do processo seletivo, notificando-se o Ministério Público.
- 3.4 Em quaisquer das situações descritas nos incisos do art. 3.1 o candidato estará obrigado a comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o processo seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.
- 3.5 O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser realizado somente no período entre **10 e 11 de outubro de 2017**, por meio da solicitação de inscrição no site da EDUDATA, devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico. O candidato deverá enviar para a Comissão de Residência Médica - COREME da Faculdade de Medicina do ABC, Avenida Lauro Gomes 2000 - Vila Sacadura Cabral - Santo André / SP - CEP: 09060-870 cópia legível dos documentos de que trata o item 3.1 comprobatórios até o dia **16 de outubro de 2017**.
- 3.6 A FMABC consultará o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente econômico.
- 3.6.1 O resultado preliminar da solicitação está previsto para **25.10.2017** e será publicado oficialmente no site www.edudata.com.br.
- 3.6.2 O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.



FACULDADE DE MEDICINA DO ABC

Comissão de Residência Médica

- 3.6.3 Da decisão que venha eventualmente indeferir o pedido de isenção, fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferido, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir do 1º dia útil subsequente à da divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição. Neste caso, o recurso deverá ser entregue, pelo interessado ou terceiros, na COREME da Faculdade de Medicina do ABC, Avenida Lauro Gomes, 2000 – Vila Sacadura Cabral – Santo André / SP, no horário das 9h00 às 15h30, não sendo permitido corrigir, substituir ou entregar nova documentação.
- 3.6.4 O resultado da análise do recurso será divulgado no site www.edudata.com.br na data prevista de **30/10/2017**, a partir das 10 horas.
- 3.6.5 O candidato que tiver a solicitação indeferida, e queira participar da seleção pública, deverá acessar novamente o “link” próprio na página da EDUDATA (www.edudata.com.br), digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, com o correspondente valor da taxa de inscrição plena, até o final do período de inscrições, observado o disposto neste Edital, no que couber.
- 3.6.6 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa, via fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.
- 3.6.7 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.

IV. DA BONIFICAÇÃO PROVAB/MAIS MÉDICOS

- 4.1 Este processo seletivo está de acordo com a Resolução Nº 2 de 27 de agosto de 2015 do Ministério da Educação/Secretaria de Educação Superior – Comissão Nacional de Residência Médica, publicada no DOU nº 165 de 28/08/15 – seção 1 – p.31.
- 4.1.1 No ato da inscrição, o candidato que realizou PROVAB/MAIS MÉDICOS deverá assinalar na ficha de inscrição o seu desejo de utilizar a bonificação prevista em Lei, SOMENTE PARA AS ÁREAS DE ACESSO DIRETO.
- 4.1.2 Os candidatos deverão enviar documentação referente à participação no PROVAB e Mais Médicos nos termos deste edital para análise até o dia **15/12/2017** destinado a Comissão de Residência Médica - COREME da Faculdade de Medicina do ABC, Avenida Lauro Gomes, 2000 – Vila Sacadura Cabral – Santo André / SP – CEP: 09060-870.



FACULDADE DE MEDICINA DO ABC

Comissão de Residência Médica

- 4.1.3 Não serão aceitos comprovantes postados nos correios após a data limite indicada no subitem anterior.
- 4.1.4 Não receberão bonificação os candidatos que não tiverem assinalado, na data da inscrição o seu desejo de utilizar a bonificação prevista em lei PARA AS VAGAS DE ACESSO DIRETO.
- 4.1.5 Os candidatos terão acesso à lista de candidatos com acréscimo de 10% na nota final quando da classificação dos candidatos habilitados nesta Seleção Pública.
- 4.1.6 Candidatos que já tiverem utilizado o bônus do PROVAB/MAIS MÉDICOS para matrícula em outra instituição e, vierem a ser pontuados, classificados e realizarem a matrícula neste processo seletivo, serão desligados do programa de residência, caso seja constatada a irregularidade.
- 4.1.7 O candidato aprovado no processo seletivo e que recebeu a bonificação prevista em lei, deverá apresentar o certificado de conclusão do PROVAB/MAIS MÉDICOS emitido pelo SEGETS/MS no ato da matrícula.
- 4.1.8 A não apresentação do certificado de conclusão original acarretará na sua desclassificação do processo seletivo.

V. DAS PROVAS - 1ª FASE

- I. **Áreas de Acesso Direto: 120 (cento e vinte)** questões de múltipla escolha versando sobre o conteúdo programático do curso de graduação, nas especialidades de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Medicina Preventiva e Social e Pediatria, em igual quantidade. Duração de 4 horas. **Peso:** 9 (nove)
- II. **Especialidades com exigência de Pré-requisito em cirurgia geral: 90 (noventa)** questões de múltipla escolha, versando sobre o conteúdo programático das diferentes áreas do programa de pré-requisito. Duração de 3 horas. **Peso:** 9 (nove)
- III. **Especialidades com exigência de Pré-requisito em clínica médica: 90 (noventa)** questões de múltipla escolha, versando sobre o conteúdo programático das diferentes áreas do programa de pré-requisito. Duração de 3 horas. **Peso:** 9 (nove)
- IV. **Especialidades com exigência de Pré-requisito em clínica médica ou cirurgia geral: 45 (quarenta e cinco)** questões de múltipla escolha, versando sobre o conteúdo programático das diferentes áreas dos programas pré-requisito, em igual quantidade. Duração de 90 minutos. **Peso:** 9 (nove)



FACULDADE DE MEDICINA DO ABC

Comissão de Residência Médica

- V. **Especialidades com exigência de Pré-requisito em ortopedia/traumatologia ou cirurgia plástica: 45 (quarenta e cinco)** questões de múltipla escolha, versando sobre o conteúdo programático das diferentes áreas dos programas de pré-requisito, em igual quantidade. Duração de 90 minutos. **Peso:** 9 (nove)
- VI. **Especialidades com exigência de Pré-requisito em pediatria: 45 (quarenta e cinco)** questões de múltipla escolha, versando sobre o conteúdo programático das diferentes áreas do programa de pré-requisito, em igual quantidade. Duração de 90 minutos. **Peso:** 9 (nove)
- VII. **Especialidades com exigência de Pré-requisito em cirurgia geral ou obstetrícia e ginecologia: 45 (quarenta e cinco)** questões de múltipla escolha, versando sobre o conteúdo programático das diferentes áreas dos programas de pré-requisito, em igual quantidade. Duração de 90 minutos. **Peso:** 9 (nove)
- VIII. **Especialidades com exigência de Pré-requisito em cirurgia vascular ou radiologia e diagnóstico por imagem: 45 (quarenta e cinco)** questões de múltipla escolha, versando sobre o conteúdo programático das diferentes áreas dos programas de pré-requisito, em igual quantidade. Duração de 90 minutos. **Peso:** 9 (nove)
- IX. **Especialidades com exigência de Pré-requisito em cirurgia geral ou otorrinolaringologia: 45 (quarenta e cinco)** questões de múltipla escolha, versando sobre o conteúdo programático das diferentes áreas dos programas de pré-requisito, em igual quantidade. Duração de 90 minutos. **Peso:** 9 (nove)

VI. APLICAÇÃO DAS PROVAS

Data: 07/01/2018

Horário: 14h00 às 18h00

Fechamento dos portões: 13h50

Tempo mínimo de permanência na sala de prova:

- 120 minutos para a prova de 120 testes.
- 90 minutos para as provas de 90 testes.
- 45 minutos para as provas de 45 testes.

Local de realização: Faculdade de Medicina do ABC

- 5.1 O candidato deverá comparecer 60 minutos antes do início da prova, portando cédula de identidade original e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.



FACULDADE DE MEDICINA DO ABC

Comissão de Residência Médica

- 5.2 Sob nenhuma hipótese será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões bem como após o início da prova, nas salas onde serão aplicadas.
- 5.3 As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem).
- 5.4 Serão classificados para a 2ª fase os candidatos que alcançarem, no mínimo, 50% de acertos na prova.
- 5.5 Para os programas de Acesso Direto serão considerados habilitados à 2ª Fase os candidatos ordenados segundo a pontuação obtida, até 5 (cinco) vezes o número de vagas credenciadas, por PRM.
- 5.6 Os candidatos aos Programas de Residência Médica serão classificados de acordo com a opção escolhida em 1ª opção até o limite de 5 candidatos por vaga
 - 5.6.1 Os candidatos às áreas de acesso direito: ANESTESIA; CLÍNICA MÉDICA; MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE; OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA; PEDIATRIA E PSIQUIATRIA, que foram classificados no processo seletivo serão habilitados à 2ª fase de acordo com a 1ª opção assinalada no formulário de inscrição até o limite de 5 candidatos por vaga disponível por PRM por local (FMABC e PMSBC), passando-se então, caso ainda existam vagas disponíveis, a se considerar a 2ª opção assinalada em ordem decrescente de classificação.
- 5.7 Para os programas de Especialidades com Pré-Requisito serão considerados habilitados à 2ª Fase os candidatos ordenados segundo a pontuação obtida, até 3 (três) vezes o número de vagas credenciadas, por programa.
- 5.8 Em caso de não haver candidatos em número maior que o dobro do número de vagas do programa, todos os classificados serão convocados para a segunda fase.
- 5.9 O candidato deverá estar munido somente de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, e deverá transcrever as respostas da prova para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção.
 - 5.9.1 Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
 - 5.9.2 Não serão fornecidos exemplares dos cadernos de questões, mesmo após o encerramento de todo o processo seletivo.
 - 5.9.3 Será anulada a resposta que apresentar rasura ou duplicidade de resposta;
 - 5.9.4 Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquina calculadora, agenda eletrônica ou similar, telefone celular, *smartphone*, *walkman*, ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.



FACULDADE DE MEDICINA DO ABC

Comissão de Residência Médica

- 5.10 Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer das normas definidas neste e/ou em outros Editais relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao interessado e/ou nas instruções constantes da capa do caderno de questões, bem como o tratamento desrespeitoso a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova.
- 5.11 Será automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:
- 5.11.1 Apresentar-se após fechamento dos portões.
 - 5.11.2 Não apresentar documento de identificação, nos termos deste Edital.
 - 5.11.3 Não apresentar o comprovante autenticado de pagamento bancário, caso seu nome não conste na lista de inscritos.
 - 5.11.4 Não comparecer a uma das provas, seja qual for o motivo alegado.
 - 5.11.5 Ausentar-se do local de provas da 1ª Fase antes do período mínimo do início das provas que depende da especialidade escolhida.
 - 5.11.6 Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pela Faculdade de Medicina do ABC no dia da aplicação das provas da 1ª Fase.
 - 5.11.7 Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova.
 - 5.11.8 Ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização.
 - 5.11.9 Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte.
 - 5.11.10 Não devolver integralmente o material recebido.
 - 5.11.11 For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar.
 - 5.11.12 Estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefone celular, *smartphone*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.
 - 5.11.13 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 5.12 Não será permitido o uso de telefone celular tampouco porta-lo ligado dentro do local da prova.
- 5.13 Os eventuais pertences pessoais dos interessados, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, equipamentos eletrônicos como os indicados no subitem 5.11.12 deverão ser lacrados pelo interessado, antes do início das provas, utilizando saco plástico e etiqueta, a serem fornecidos pela Faculdade de Medicina do ABC exclusivamente para tal fim.



FACULDADE DE MEDICINA DO ABC

Comissão de Residência Médica

- 5.14 Os pertences pessoais lacrados serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos interessados no local de prova.
- 5.15 A FMABC e a PMSBC não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos ou objetos de candidatos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 5.16 Motivará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos à Seleção Pública, nos comunicados, nas Instruções ao Candidato e/ou nas Instruções constantes da prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 5.17 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a FMABC E PMSBC procederão a inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento e preenchimento de formulário específico.
- 5.18 Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 5.17, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 5.19 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado de meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 5.20 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato do local de prova, excetuados casos de amamentação.
- 5.21 Não haverá revisão de prova em qualquer uma das fases do concurso.
- 5.22 Em hipótese nenhuma será realizada prova fora do local e horário determinados.
- 5.23 O malote de cadernos de questões será aberto em cada sala de exame na presença dos candidatos, conforme horário estabelecido de início das provas.
- 5.24 Os cadernos de questões deverão ser devolvidos, obrigatoriamente, junto com as folhas de respostas das provas.
- 5.25 Os Gabaritos e as Provas serão divulgados no dia **08/01/2018** e ficarão disponíveis nos endereços eletrônicos www.edudata.com.br e www.fmabc.br por 24 horas.
- 5.26 Os resultados preliminares (pré-recursos) das provas objetivas serão divulgados no dia **11/01/2017**
- 5.27 Os resultados das provas objetivas serão divulgados no dia **16/01/2018**.



FACULDADE DE MEDICINA DO ABC

Comissão de Residência Médica

VII. DAS PROVAS - 2ª FASE

ENTREVISTA, ANÁLISE E ARGUIÇÃO DE *CURRICULUM VITAE*

Peso: 1 (um)

Data: de 16 a 26 de janeiro de 2018

Local de realização: Faculdade de Medicina do ABC

- 6.1 Todos os candidatos habilitados na primeira fase do concurso deverão enviar seu "*curriculum vitae*" pelos sites www.edudata.com.br e www.fmabc.com.br, link "**Curriculum Vitae**" no período de **11/01/2017** a **16/01/2017**.
- 6.2 Não serão aceitos "*curriculum vitae*" encaminhados de qualquer outra forma.
- 6.3 Os documentos comprobatórios sobre as informações constantes do "*curriculum vitae*" deverão ser entregues no dia da análise e arguição do mesmo.
- 6.4 O candidato que não enviar o "*curriculum vitae*" pela Internet será impedido de participar da arguição.
- 6.5 O candidato deverá comparecer 60 minutos antes do início da entrevista, portando cédula de identidade original e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 6.6 Em nenhuma hipótese será permitida a entrada de candidatos após o início das entrevistas.

VIII. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 7.1 A nota final dos candidatos habilitados será igual à soma das notas obtidas na Prova Objetiva e na análise curricular e arguição do currículo multiplicada por seus respectivos pesos.
- 7.2 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final.
- 7.3 Na hipótese de empate na nota final, serão considerados critérios de desempate, em ordem crescente de importância:
 - 7.3.1 A nota obtida na prova objetiva (1º).
 - 7.3.2 A nota atribuída na análise e arguição de *curriculum vitae* (2º).
 - 7.3.3 A nota da prova do CREMESP (3º).
- 7.4 Os candidatos serão convocados para matrícula de acordo com a sua classificação por ordem decrescente de nota, devendo matricular-se de acordo com a disponibilidade de vagas, respeitando-se a opção manifestada no momento da inscrição.



FACULDADE DE MEDICINA DO ABC

Comissão de Residência Médica

IX. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1 Os resultados finais do concurso serão divulgados a partir do dia **31/01/2018** por meio dos sites www.edudata.com.br e www.fmabc.br.
- 8.2 Não serão fornecidas informações sobre resultado por telefone.

X. DOS RECURSOS

- 9.1 Serão admitidos recursos quanto:
 - 9.1.1 À publicação de Edital ou aviso pertinente ao processo seletivo.
 - 9.1.2 À divulgação dos gabaritos e da Prova Objetiva (1ª Fase).
 - 9.1.3 À divulgação dos resultados da Prova Objetiva (1ª Fase).
 - 9.1.4 À divulgação dos resultados finais.
- 9.2 O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
- 9.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 9.1, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 9.4 O recurso deverá ser por escrito e assinado pelo candidato, não sendo aceito recurso interposto via fax, via correio eletrônico, telegrama, carta simples ou outro meio não especificado neste edital ou, ainda, apresentado fora do prazo ou interposto fora da forma estipulada neste documento ou por terceiros, que não o candidato.
- 9.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente, intempestivo ou cujo teor desrespeite a Comissão de Residência Médica e/ou a FMABC será preliminarmente indeferido e desta decisão não caberá recurso.
- 9.6 O candidato deve anexar ao recurso cópia da (s) bibliografia (s) na (s) qual (ais) fundamenta sua (s) demanda (s), sendo que a não apresentação desta (s) invalidará o recurso, de modo irrefutável e irretratável.
- 9.7 Os recursos deverão ser protocolados na secretaria da Comissão de Residência Médica - COREME da Faculdade de Medicina do ABC, Avenida Lauro Gomes, 2000 - Vila Sacadura Cabral - Santo André / SP - CEP: 09060-870, no horário das 8h às 17h.
 - 9.7.1 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo da COREME da Faculdade de Medicina do ABC.
- 9.8 Os candidatos deverão entregar o recurso em 3 (três) vias (original e duas cópias). Os recursos deverão ser digitados. Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo a seguir.



FACULDADE DE MEDICINA DO ABC

Comissão de Residência Médica

Modelo de Identificação de Recurso

Seleção Pública: Residência Médica 2018
Candidato: _____
Nº do Documento de Identidade: _____
Nº de Inscrição: _____
Tipo de Gabarito: _____ (apenas para recursos sobre o item 1, "b")
Nº da Questão: _____ (apenas para recursos sobre o item 1, "b")
Fundamentação e argumentação lógica:
Data: ____/____/____
Assinatura: _____

- 9.9 Os recursos deverão ser dirigidos à COREME da Faculdade de Medicina do ABC.
- 9.10 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, Internet, Correios, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 9.11 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 9.12 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão avaliados.
- 9.13 O (s) ponto (s) relativo (s) à (s) questão (ões) eventualmente anulada (s) será (ão) atribuído (s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 9.14 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 9.15 Os recursos apresentados dentro do período estipulado em qualquer uma das fases deste concurso, de que trata o item 9.1, serão analisados e respondidos em até 48 horas.
- 9.16 Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.
- 9.17 Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.
- 9.18 O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 9.19 A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases desta Seleção Pública.



FACULDADE DE MEDICINA DO ABC

Comissão de Residência Médica

XI. DA MATRÍCULA

PERÍODO: de 01 a 15 de fevereiro de 2018

Horário: das 9h às 16h30.

Local: Comissão de Residência Médica - COREME da Faculdade de Medicina do ABC, Avenida Lauro Gomes, 2000 – Vila Sacadura Cabral – Santo André / SP – CEP: 09060-870.

10.1 DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- 10.1.1 01 (uma) foto 3x4, recentes com o fundo branco, (visualizando os ombros).
- 10.1.2 01 (uma) cópia simples da cédula de identidade.
- 10.1.3 01 (uma) cópia simples do CPF.
- 10.1.4 01 (uma) cópia simples do Título de Eleitor.
- 10.1.5 01 (uma) cópia simples da reservista.
- 10.1.6 01 (uma) cópia simples do número do PIS ou NIT.
- 10.1.7 01 (uma) cópia simples da Certidão de Casamento.
- 10.1.8 01 (uma) cópia simples da Certidão de Nascimento dos filhos (até 21 anos).
- 10.1.9 01 (uma) cópia autenticada do Diploma (frente e verso) ou declaração com data recente (a partir de agosto/2012) emitida por instituição credenciada pelo MEC.
- 10.1.10 01 (uma) cópia simples da carteira de registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina de São Paulo.
- 10.1.11 01 (uma) cópia simples do histórico e diploma.
- 10.1.12 01 (uma) cópia simples do Pagamento da Anuidade do Conselho Regional (2015 e/ou 2016).
- 10.1.13 Para todos os programas de Residência Médica com pré-requisito e R3 opcional cópia do comprovante de conclusão dos respectivos Programas de Residência Médica reconhecidos pelo MEC/SES-CNRM.
- 10.1.14 01 (uma) cópia simples do comprovante de residência (frente e verso) que conste o CEP (telefone fixo, água, luz, gás, localização do imóvel).
- 10.1.15



FACULDADE DE MEDICINA DO ABC

Comissão de Residência Médica

- 10.1.16 Para estrangeiros: cópia autenticada da carteira do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro)
- 10.1.17 Para candidatos graduados no exterior: 01 (uma) cópia autenticada do registro junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM).
- 10.1.18 Procuração com firma reconhecida, no caso de impedimento do candidato.
- 10.1.19 Número da CONTA SALÁRIO. NÃO SERÃO ACEITAS CONTAS CONJUNTAS, CORRENTES E POUPANÇAS; (*Banco a definir junto as fontes pagadoras*).
- 10.1.20 Cópia do Cartão Nacional de Saúde (CNS).
- 10.1.21 Para os candidatos que, na inscrição, declararam ter participado PROVAB/MAIS MÉDICOS e enviaram documentação comprobatória de sua participação até a data limite que trata o item 4.1.2, Certificado de Conclusão do programa, emitido pelo SEGETS/MS, original e cópia autenticada.
- 10.2 NÃO SERÃO REALIZADAS MATRÍCULAS COM DOCUMENTOS PENDENTES.
- 10.3 O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desistência do candidato.
- 10.4 De acordo com as disposições desse edital, os excedentes serão convocados para matrícula, por ordem rigorosa de classificação, com prazo de 24 horas para sua realização.
- 10.5 Ao médico residente caberá receber Bolsa Auxílio no valor estipulado pelo MEC/SES-CNRM.

XII. DO INÍCIO DO PROGRAMA

DATA: 01/03/2017

Horário: 08 horas

Local: Faculdade de Medicina do ABC - Anfiteatro Dr. David Everton Uip - Prédio do CEPES, Avenida Lauro Gomes, 2000 – Vila Sacadura Cabral – Santo André / SP – CEP: 09060-870.



FACULDADE DE MEDICINA DO ABC

Comissão de Residência Médica

XIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Os candidatos brasileiros com curso no exterior deverão apresentar o diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS), registro no CRM de acordo com a Resolução CFM nº 1669 / 2003 e alterações posteriores.
- 12.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização da Seleção, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 12.3 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 12.4 Todos os cálculos de pontuação referentes ao Julgamento e à Classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
- 12.5 No ato da matrícula, o candidato deverá assinar o Termo de Compromisso com a Faculdade de Medicina do ABC ou com a Secretaria de Saúde de São Bernardo do Campo, dependendo da sua opção, onde se compromete a respeitar os Regulamentos dos Programas em Regime de Residência Médica da Instituição a qual foi matriculado, e do lugar aonde vier a cumprir planos e programas didático-científicos, elaborados pelas coordenadorias dos programas.
- 12.6 Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 12.7 As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irreversível da Faculdade de Medicina do ABC.
- 12.8 Ao candidato matriculado, que tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas será assegurada vaga no período seguinte da Residência Médica, mediante matrícula no período determinado nesse Edital.



FACULDADE DE MEDICINA DO ABC

Comissão de Residência Médica

- 12.9 Para usufruir o estabelecido no item 12.8, o interessado deverá entregar à COREME-FMABC, pessoalmente ou por procuração, até 10 dias após o recebimento, cópia legível do documento de designação das Forças Armadas, onde conste a convocação, juntamente com o requerimento de trancamento de matrícula por apenas um ano, a ser preenchido no ato da matrícula.
- 12.10 A reserva de vaga tratada no item anterior é limitada exclusivamente ao número de vagas para a respectiva especialidade.
- 12.11 Na eventualidade de haver incorporação de candidatos em número superior ao de vagas credenciadas, os que excederem estas serão considerados suplentes, somente sendo convocados para matrícula na ocorrência de desistência daqueles que os antecederem, obedecida a classificação obtida no ano da incorporação.
- 12.12 A reserva de vagas prevista na Resolução CNRM no 4/2011, de 30 de setembro de 2011, se restringe a médicos residentes que prestam Serviço Militar, obrigatório ou voluntário, e não se aplica a cursos outros, de formação de oficiais, ofertados pelas Forças Armadas.
- 12.13 O reingresso do Médico Residente se dará mediante requerimento que deverá ser encaminhado à Comissão de Residência Médica da Faculdade de Medicina do ABC, até 30 de julho de 2018.
- 12.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Faculdade de Medicina do ABC.

Santo André, 10 de outubro de 2017.

PROF. DR. ADILSON CASEMIRO PIRES
DIRETOR
FACULDADE DE MEDICINA DO ABC

PROF. DR. ADRIANO MENEGHINI
COORDENADOR GERAL DA COREME
FACULDADE DE MEDICINA DO ABC



FACULDADE DE MEDICINA DO ABC

Comissão de Residência Médica

DATAS IMPORTANTES

DATA	DESCRIÇÃO
10/10/2017	Publicação do Edital
10/10/2017 a 16/11/2017	Inscrições
10/10/2017 a 11/10/2017	Período para apresentação do requerimento de Isenção
25/10/2017	Resultado preliminar do pedido de Isenção
30/10/2017	Resultado Final do pedido de Isenção
07/01/2018	Aplicação das provas da primeira fase
08/01/2018	Divulgação do Gabarito da primeira fase
11/01/2018	Resultado preliminar da Primeira Fase
16/01/2018	Resultado Final da Primeira Fase
11/01/2018 a 16/01/2018	Envio do Curriculum Vitae pelo site Edudata
16/01/2018 a 26/01/2018	Segunda Fase - Entrevista
31/01/2018	Resultado Final
01/02/2018 a 15/02/2018	Matrícula